

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), é um Instituto Público que tem por missão promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços nos domínios do mar e da atmosfera, assegurando a implementação das estratégias e políticas nacionais nas suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento económico e social, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, do clima, da sismologia, do geomagnetismo e da avaliação e aconselhamento à gestão dos recursos da pesca e seus ecossistemas.

A fraude pode ser definida como a prática intencional de irregularidades, sejam atos ou omissões, para obtenção de benefícios ou causar danos a terceiros, podendo abranger práticas de roubo, corrupção, suborno, desvio de fundos, conluio, falsificação e falsas declarações e branqueamento de capitais, entre outras.

O objetivo principal da política antifraude é contribuir para o aprofundamento de uma cultura de integridade no âmbito das diversas áreas de atuação do IPMA, I.P., criando as condições para a implementação de procedimentos que concretizem a prevenção, deteção e sancionamento de práticas de fraude.

Num contexto de alteração significativa do quadro legal aplicável ao combate à fraude e corrupção, o IPMA, I.P. aprovou um conjunto significativo de instrumentos que demonstram o compromisso na prossecução daquele objetivo, destacando-se a entrada em funcionamento de um Portal da Denúncia, a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Manual de Procedimentos, a execução de ações de formação e a aprovação do Código de Ética e Conduta. Concomitantemente, a execução adequada de um sistema de controlo interno é essencial para que estes instrumentos sejam eficazes no combate à fraude.

O combate à fraude é uma responsabilidade de todos os trabalhadores do IPMA, I.P., independentemente das suas atividades e funções, e aplica-se a todas as unidades orgânicas que, no âmbito das suas atribuições, têm todas o dever de contribuir para desenvolver uma cultura de integridade.

O compromisso do IPMA, I.P. no combate à fraude concretiza-se através de:

- Cumprimento da legislação aplicável no combate à fraude, aprovando os instrumentos e alocando os recursos necessários;
- Avaliação periódica do risco de fraude, implementando medidas corretivas sempre que contribuam para diminuir o grau de cada risco;
- Prevenção de casos de fraude, através da formação e sensibilização de todos os trabalhadores;
- Detecção de situações de fraude, estabelecendo o Portal da Denúncia como a plataforma de “comunicação específica de suspeitas de fraude”, garantindo o “carácter anónimo” e confidencialidade no tratamento e seguimento de todas as denúncias, bem como implementando um sistema de controlo interno eficaz;
- Sancionamento dos casos de suspeita, tal como previsto no Código de Ética e Conduta e outra legislação aplicável, comunicando os mesmos às entidades competentes, nomeadamente, ao Ministério Público.

A melhoria contínua da intervenção do IPMA, I.P. deve abranger o compromisso permanente no combate à fraude, fomentando uma conduta que possa ser considerada pela comunidade como uma referência ética no exercício de funções públicas.

O Presidente do Conselho Diretivo

O Vogal do Conselho Diretivo

A Vogal do Conselho Diretivo